



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka 140-Centro-Fone/Fax (43) 3433-1013-CEP 86880-000-E-mail: ariranha@matrix.com.br-CNPJ 01 612 453/0001-31

PUBLICADO(A) NO JORNAL DE 356/2010

N.º Pág.

Edição de, / /

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2010 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2010, crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil Reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
05.001	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.122.2001.2070	Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano da Região do Vale do Ivaí do Estado do Paraná	
3.3.71.41.00.00	Contribuições	
0.1.000	Recursos Ordinários (livres)	25.000,00

Art.2º Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária	
06.002	Departamento de Manutenção da Frota	
26.782.26012-024	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários Livres	25.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, em 08 de Junho de 2010.



Carlos Bandeira de Mattos
Prefeito Municipal